



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Projecto de Lei n.º 496/XIII/2.ª (BE)

**“Alterações ao regime jurídico-laboral e alargamento da proteção social do trabalho
por turnos e noturno”**

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 7ª **Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 17 dias do mês de Maio do corrente ano, pelas 15 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projecto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projecto de lei n.º 496/XIII, propõe uma alteração ao Código de Trabalho, na parte relativa à organização do trabalho, em regime noturno e por turnos e define para os trabalhadores noturnos e por turnos a redução da idade da reforma, sem penalização.

No que diz respeito ao financiamento destas propostas, ainda que remetido para legislação especial, prevê a iniciativa legislativa que a mesma será suportada pelo acréscimo na contribuição das entidades empregadoras que recorram a este tipo de prestação de trabalho.

No que concerne ao projecto de lei supra descrito, voltamos a reiterar a opinião que uma matéria desta natureza, com impacto profundo na economia, no emprego e nas relações laborais, terá que ser discutida em sede de concertação social, promovendo o diálogo entre patrões e trabalhadores, e não através do debate parlamentar e da intervenção legislativa.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD e CDS, a abstenção do JPP e PS, e o voto contra do PCP.

Funchal, 17 de Maio de 2017.

O Relator

João Paulo Marques